

# Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática<sup>1</sup>

*Eliana Santana LISBÔA<sup>2</sup>*

*Tiago VENTURI<sup>3</sup>*

*Myllena Aparecida de Souza SANTOS<sup>4</sup>*

## Resumo

O estudo tem como objetivo mapear as iniciativas institucionais adotadas pela Universidade Federal do Paraná para lidar com a pandemia, com um foco especial nos cursos de Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática. O plano de pesquisa adotado é de natureza analítico-documental, utilizando como corpus os editais, portarias e resoluções emitidos pela UFPR durante a pandemia de COVID-19. Ao suspender o calendário de 2020 e instituir períodos especiais de ensino remoto, foi viabilizada a continuidade da formação dos estudantes. Os resultados revelaram uma clara preocupação com a saúde tanto da comunidade interna quanto externa, com medidas garantindo a continuidade do calendário acadêmico por meio do ensino remoto. Destacam-se, nesse contexto, as ações assistenciais e de inclusão digital, além dos estímulos para a continuidade formativa nos cursos de licenciatura. Exemplos desses estímulos incluem bolsas para projetos de extensão realizados remotamente e a manutenção dos estágios supervisionados.

**Palavras-chave:** Ensino Remoto Emergencial. Ensino Superior. Pandemia. Ações Institucionais. Formação de Professores.

---

<sup>1</sup> Pesquisa financiada pelo Edital CAPES nº 12/2021 – Emergencial IV – Impactos da Pandemia, sob o código IMPACTOS1976849P e aprovada no Comitê de Ética da UFPR – CAEE nº 74821123.9.0000.0214, Parecer nº 6.499.133/2023.

<sup>2</sup> Doutora e Mestre em Ciência da Educação - Tecnologia Educativa pela Universidade do Minho, Braga- Portugal. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3915-5926>. E-mail: [eliana.lisboa@ufpr.br](mailto:eliana.lisboa@ufpr.br).

<sup>3</sup> Doutor e Mestre em Educação Científica e Tecnológica pelo Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT). Professor nos Programa de Programas de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE) e Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2263-8585>. E-mail: [tiago.venturi@ufpr.br](mailto:tiago.venturi@ufpr.br).

<sup>4</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas (PPGECEMTE) - UFPR. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-1160-6693>. E-mail: [myllena.santos@ufpr.br](mailto:myllena.santos@ufpr.br).

# **Institutional Measures of the Federal University of Paraná for Coping with the Covid-19 Pandemic: implications in the context of teacher education programs in the Natural Sciences and Mathematics**

*Eliana Santana LISBÔA*

*Tiago VENTURI*

*Myllena Aparecida de Souza SANTOS*

## **Abstract**

The study aims to map the institutional initiatives adopted by the Federal University of Paraná to address the pandemic, with a special focus on Teacher Education programs in the Natural Sciences and Mathematics. An analytical-documentary research plan is carried out, using as *corpus* announcements, ordinances, and resolutions issued by UFPR during the COVID-19 pandemic. By suspending the 2020 academic calendar and implementing special periods of remote teaching, the continuity of student education was made possible. The results revealed a clear concern for the health of both the internal and external community, with measures ensuring the continuation of the academic calendar through remote learning. Noteworthy in this context are the assistance and digital inclusion actions, as well as incentives for ongoing education in teacher education programs. Examples of these incentives include grants for remotely conducted extension projects and the continuation of supervised internships.

**Keywords:** Emergency Remote Teaching. Higher Education. Pandemic. Institutional Actions. Teacher Education.

# **Medidas Institucionales de la Universidad Federal de Paraná para Enfrentar la Pandemia de Covid-19: implicaciones en el contexto de los cursos de licenciatura en Ciencias Naturales y Matemáticas**

*Eliana Santana LISBÔA*

*Tiago VENTURI*

*Myllena Aparecida de Souza SANTOS*

## **Resumen**

El estudio tiene como objetivo mapear las iniciativas institucionales adoptadas por la Universidad Federal de Paraná para hacer frente a la pandemia, con un enfoque especial en los programas de Licenciatura en las áreas de Ciencias Naturales y Matemáticas. El plan de investigación adoptado es de naturaleza analítico-documental, utilizando como corpus los edictos, disposiciones y resoluciones emitidos por la UFPR durante la pandemia de COVID-19. Al suspender el calendario de 2020 e implementar períodos especiales de enseñanza remota, se permitió la continuidad de la formación de los estudiantes. Los resultados revelaron una clara preocupación por la salud tanto de la comunidad interna como externa, con medidas que garantizan la continuidad del calendario académico a través de la enseñanza remota. Se destacan, en este contexto, las acciones de asistencia e inclusión digital, así como los estímulos para la continuación de la formación en los programas de licenciatura. Ejemplos de estos estímulos incluyen becas para proyectos de extensión realizados de forma remota y el mantenimiento de las prácticas supervisadas

**Palabras clave:** Enseñanza Remota de Emergencia. Educación Superior. Pandemia. Acciones Institucionales. Formación de Profesores.

## Introdução

A pandemia de Covid-19 provocou transformações significativas em diversos setores sociais, incluindo o sistema universitário brasileiro. Diante da necessidade de distanciamento social, a Universidade Federal do Paraná - UFPR implementou medidas inovadoras para enfrentar os desafios impostos pela pandemia. O objetivo foi preservar a saúde e segurança da comunidade acadêmica, assegurando a continuidade do ensino, pesquisa e extensão. Essas ações incluíram a suspensão das aulas presenciais, a adoção do ensino remoto, a reorganização do calendário acadêmico, o fortalecimento das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), a ampliação dos recursos de saúde, campanhas de conscientização e programas de apoio financeiro, entre outras iniciativas.

Este artigo tem como objetivo **mapear as ações institucionais implementadas pela UFPR para enfrentar a pandemia, com ênfase nos cursos de Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática**. O artigo analisa como essas medidas impactaram os cursos de Licenciatura, incluindo discussões acerca da qualidade do ensino, da adaptação dos professores e estudantes à modalidade remota de ensino, medidas de prevenção à evasão discente e as implicações para a pesquisa e extensão. A metodologia é baseada em análise documental, utilizando resoluções, portarias e editais emitidas pela UFPR como *corpus* documental. Este estudo pode fornecer valiosas informações para futuros esforços de adaptação da educação universitária às mudanças sociais e tecnológicas e compreender estratégias viáveis que contribuíram para mitigar os impactos da pandemia de Covid-19 na formação profissional.

## Licenciaturas nas áreas de ciências da natureza e matemática da UFPR durante a pandemia: contextualização

A pandemia da COVID-19 afetou todas as esferas da educação mundialmente, incluindo os cursos de Licenciatura da área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática da UFPR, causando impacto significativo na forma como aulas desses cursos são ministradas e na maneira como os estudantes aprendem e são formados professores. A UFPR conta com 09 cursos de licenciatura nas referidas áreas, quais sejam: Ciências Biológicas (Palotina), Ciências Biológicas (Curitiba), Ciências Exatas - Química, Física e Matemática (Jandaia, Palotina e Pontal do Paraná), Ciências (Matinhos) Química (Curitiba), Física (Curitiba) e Matemática (Curitiba).

Inicialmente, houve a decisão de suspender o calendário acadêmico, impulsionada pela perspectiva inicial de que a emergência de saúde pública seria superada rapidamente. No entanto, diante da gravidade da situação, a UFPR adaptou-se ao isolamento social e optou pela implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). O uso desse termo pela UFPR, como também empregado neste artigo, reconhece que o ERE não pode ser considerado sinônimo de Educação à Distância (EaD), apesar de algumas semelhanças. A EaD possui legislação específica, uma concepção pedagógica distinta e é concebida à distância por meio de diversos elementos, envolvendo o docente, o aluno, o ambiente educacional, o espaço cognitivo para o ensino e a aprendizagem, entre outros (VELOZO; WALESKO, 2020). Enquanto o ERE foi uma alternativa para adaptar o ensino presencial e permitir a continuidade das aulas dos cursos de graduação em meio à emergência sanitária, visando possibilitar aos alunos a conclusão de seus cursos superiores.

Nesse contexto, a instituição teve que se reestruturar rapidamente para oferecer possibilidades e apoio aos estudantes, fornecendo inclusive recursos tecnológicos. Houve a necessidade de capacitar o corpo docente e garantir o acesso dos alunos às tecnologias e à internet, permitindo que continuassem sua formação em meio a um período de incertezas constantes. Em meio a essas mudanças e adaptações na UFPR, outras instituições de ensino superior também se viram obrigadas a se reorganizar.

Rodrigues (2023) conduziu uma revisão bibliográfica por meio das bases de dados *Google Acadêmico* e *SciELO* em busca de artigos relacionados aos impactos da pandemia na Educação Superior. Segundo o autor, as dificuldades como a gestão do tempo, saúde física e mental, que já existiam antes da pandemia, tornaram-se mais desafiadoras na vida de docentes e estudantes.

Essas dificuldades também foram ressaltadas por Andrade e Cavaignac (2022) em um estudo realizado na Universidade Federal do Ceará. Os resultados destacaram as diferentes consequências vivenciadas por acadêmicos, docentes e servidores, especialmente no que diz respeito à necessidade de se adaptar às atividades que anteriormente eram realizadas de forma presencial na instituição, com destaque para as dificuldades de acesso à rede de internet e aos materiais tecnológicos.

Nóvoa e Alvim (2021), em sua análise da história da educação nos últimos 150 anos, ressaltam como ocorreu a construção da educação e como esse processo influenciou as atitudes adotadas frente à educação durante a pandemia. Ao longo desses anos, muitas críticas ao modelo escolar foram feitas, especialmente no que diz respeito à desvalorização do profissional docente. Contudo, durante a pandemia, esses profissionais precisaram se reinventar para continuar formando cidadãos de forma

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

remota e em distanciamento social, mesmo reconhecendo que a educação é uma ação que ocorre coletivamente na sala de aula, na presencialidade. Consideramos que os desafios enfrentados no Ensino Superior, durante a pandemia, tornam-se ainda mais evidentes ao observarmos as resoluções e legislações atuais.

## **Medidas Institucionais Nacionais Norteadoras**

As repercussões da pandemia de Covid-19 são sem precedentes na história recente do Brasil. Apesar do negacionismo, descrédito e inação inicial do mandatário brasileiro diante da pandemia, o Ministério da Educação (MEC), através do Conselho Nacional de Educação (CNE), emitiu pareceres e resoluções significativos com diretrizes orientadoras para lidar com a situação de calamidade sanitária e econômica, com destaque para aquelas relacionadas à Educação Superior, objeto deste estudo.

O CNE, ciente da possível prolongação da suspensão das atividades escolares presenciais e das consequências nos calendários de 2020, 2021, e possíveis impactos em 2022, incluindo evasão e retrocessos na aprendizagem, publicou em 28 de abril de 2020 o Parecer CNE/CP nº 5/2020. O objetivo desse parecer foi reorganizar o calendário escolar, orientando e normatizando as possibilidades de "cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual" em todo o sistema educacional brasileiro (BRASIL, 2020a, p. 01). O parecer regulamentou as disposições da Medida Provisória nº 934/2020, de 1º de abril de 2020 (convertida na Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020), que estabeleceu normas educacionais excepcionais durante o estado de calamidade pública (BRASIL, 2020c; BRASIL, 2020t).

Como uma das primeiras consequências da medida provisória e do parecer, o calendário escolar (e acadêmico no ensino superior) foi flexibilizado, dispensando a exigência de cumprimento dos 200 dias letivos, desde que atendidas as cargas horárias mínimas estabelecidas pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2020a). Essa flexibilização encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 23, ressalta que "§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei" (BRASIL, 1996r).

Apesar das disposições relacionadas ao Ensino Superior na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que estabelece que o "ano letivo regular, independente do ano civil,

tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" (BRASIL, 1996, art. 47), a Lei nº 14.040/2020 regulamentou a flexibilização:

Art. 3º As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do caput e do § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, desde que:

I - seja mantida a carga horária prevista na grade curricular para cada curso; e

II - não haja prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

§ 1º Poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida (BRASIL, 2020c).

Nesse contexto, o Parecer CNE/CP nº 5/2020 reconhece a tradição da Educação Superior no uso de recursos tecnológicos como mediadores, tanto no ensino presencial quanto na Educação à Distância (EaD). As orientações do CNE estão centradas na utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), permitindo a continuidade dos processos formativos por meio de plataformas tecnológicas de EaD, ambientes virtuais de aprendizagem e recursos de comunicação síncrona e assíncrona, aplicáveis a cursos de graduação, especialização e pós-graduação em níveis de mestrado e doutorado (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2020d).

No que diz respeito aos cursos de licenciatura, que são o foco desta investigação, o parecer CNE/CP nº 5/2020 estabelece que as práticas didáticas podem ser adaptadas para processos de ensino e aprendizagem não presenciais (BRASIL, 2020a). Assim, em 1º de abril de 2020, os Estágios Supervisionados dos cursos de licenciatura foram autorizados a prosseguir virtualmente, de forma síncrona ou assíncrona, por meio de aulas gravadas. O parecer também orientava que esses estágios, quando associados às atividades virtuais ou online, pudessem ser integrados às atividades de extensão das instituições superiores, cursos de licenciatura e programas de formação de professores.

Essas orientações incentivaram a complementação das teorias discutidas em sala de aula nos cursos de licenciatura com a experiência prática de processos de ensino e aprendizagem mediados pelas TDIC, o que se mostrou especialmente relevante durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE). De acordo com o Parecer CNE/CP nº 5/2020, os estágios realizados de forma remota têm o potencial de promover diálogos de saberes entre a universidade e a escola (BRASIL, 2020a).

Além dos estágios supervisionados obrigatórios nos cursos de licenciatura, atividades de extensão também receberam autorização para serem conduzidas de forma virtual ou online,

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

permitindo a aplicação do conhecimento acadêmico em benefício da comunidade em áreas como educação ambiental e sustentabilidade, educação em saúde, educação emocional, entre outras (BRASIL, 2020a). Adicionalmente, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), avaliações e atividades complementares também foram autorizados a prosseguir. Para disciplinas que demandavam atividades laboratoriais, saídas de campo ou outras práticas específicas, o parecer sugeriu que fosse encontrada uma forma apropriada de cumprir essas atividades durante esse período excepcional da pandemia (BRASIL, 2020a, p. 17).

O Parecer CNE/CP nº 5/2020 reconhece que as atividades conduzidas de maneira não presencial, virtual e online podem contribuir para o desenvolvimento de competências digitais e interação virtual em diversos ambientes de trabalho, abrangendo tanto os cursos de licenciatura quanto os demais cursos de bacharelado. Adicionalmente, o parecer permitiu a "terminalidade do ensino superior no tempo de integralização do curso para estudantes na fase final do curso, oferecendo a possibilidade, mesmo que mediada por alguma reposição, de sua conclusão" (BRASIL, 2020a, p. 17). Esses fundamentos e recomendações resultaram nas seguintes orientações para a Educação Superior:

- adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;
- adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias;
- regulamentar as atividades complementares, de extensão e o TCC;
- organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local;
- adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;
- adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos da área de saúde, independente do período em que são ofertadas;
- supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;
- definir a realização das avaliações de forma remota;
- adotar regime domiciliar para alunos que testarem positivo ou que sejam do grupo de risco;
- organizar processo de capacitação de docentes para o aprendizado a distância ou não presencial;
- implementar teletrabalho para professores e colaboradores;



- proceder o atendimento ao público dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com espeque em referências internacionais;
- divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;
- reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis nas IES para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;
- realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- realização de testes on-line ou por meio de material impresso entregues ao final do período de suspensão das aulas; e
- utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos e projetos (BRASIL, 2020a, p. 18).

O parecer enfatizou a necessidade de retomar gradualmente as atividades presenciais, seguindo os protocolos estabelecidos pelas autoridades locais (BRASIL, 2020a), mesmo diante da ausência de uma vacina na época para prevenir e reduzir a mortalidade causada pela doença. Isso foi consequência do processo negacionista vivenciado pelo Estado brasileiro durante a pandemia, que resultou em descrédito na pesquisa científica por parte da população. Bartelmebs, Venturi e Sousa (2021) destacam que uma maneira de lidar com essas situações desafiadoras de desinformação é por meio da construção do pensamento crítico e reflexivo, especialmente por meio de uma formação sólida de professores no ensino superior, incluindo cursos de graduação e pós-graduação em Educação em Ciências.

É crucial ressaltar que essas diretrizes foram apresentadas como sugestões para as Instituições de Ensino Superior (IES), reconhecendo que a inovação e a criatividade poderiam impulsionar medidas ainda mais eficazes e adequadas para cada situação e contexto, dadas as circunstâncias vivenciadas em 2020 e 2021. Afinal, o Parecer CNE/CP nº 11/2020 reconhece que:

(...) as Instituições de Educação Superior possuem autonomia para definir seus calendários acadêmicos, desde que respeitada a legislação do ensino superior, como para administrar livremente diversos aspectos da atividade acadêmica. Para tal, as IES guiam-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e por normas estabelecidas em seus regimentos internos ou estatutos, os quais são avaliados pelo Ministério da Educação nos processos avaliativos para fins de credenciamento e reconhecimentos (BRASIL, 2020d, p. 16)

Por último, é crucial destacar que esses pareceres fundamentaram medidas provisórias, decretos e leis, tanto em âmbito federal quanto municipal, estadual e distrital, culminando nas Resoluções do CNE/CP nº 2 de dezembro de 2020 e CNE/CP nº 2 de agosto de 2021. Essas resoluções serviram como diretrizes que deveriam orientar a tomada de decisões de todas as Instituições de Ensino Superior (IES), incluindo a Universidade Federal do Paraná, como será abordado e discutido a seguir.

## Caminhos da pesquisa

A presente pesquisa é caracterizada como descritiva e exploratória, dando preferência a uma abordagem qualitativa ou interpretativa, visando compreender os fatos e fenômenos (BOGDAN; BIKLEN, 1994). Do ponto de vista metodológico, o plano de pesquisa é de natureza analítico-documental, centrando-se na análise de documentos como **editais, portarias e resoluções** emitidos pela UFPR durante a pandemia de COVID-19. A análise documental é um processo de exame de documentos para extrair informações relevantes e significativas, buscando produzir novos conhecimentos, compreender fenômenos e compartilhar esses desenvolvimentos (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009). Essa abordagem pode proporcionar uma compreensão aprofundada da história, contexto e perspectiva de um tema específico, além de identificar padrões, tendências e relações entre diferentes tipos de informações (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

O *corpus* documental consistiu em 33 documentos, incluindo editais, portarias e resoluções emitidos por órgãos como a Pró Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE), Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e Reitoria. Esses documentos estão disponíveis e foram publicizados nas páginas de internet desses órgãos.

O próximo passo envolveu a verificação detalhada desses documentos, visando realizar uma análise mais aprofundada por meio de uma abordagem de análise de conteúdo exploratória, conforme proposto por Bardin (2011). Esse processo compreendeu a pré-análise, a exploração do material com a definição das categorias de análise e o tratamento dos resultados, incluindo a proposição de inferências e interpretações. Surgiram seis categorias de classificação dos documentos: i) Suspensão do Calendário Acadêmico (05); ii) Retomada e Período Remoto (13); iii) Monitoria Digital (05); iv) Programa Licenciatura Remota (04); v) Fortalecimento da Extensão (02); e vi) Medidas Socioeducativas por meio da Unidade de Apoio Psicossocial- UAPS (04). Essa estrutura foi adotada para facilitar o processo de análise, conferindo maior credibilidade à discussão dos dados, que será apresentada no próximo tópico.

## Análise e discussão dos dados

Por questões metodológicas, vamos apresentar os dados na mesma ordem citada no tópico anterior, ao apresentarmos as categorias que emergiram da análise exploratória.

### Suspensão do calendário Acadêmico

No que se refere à categoria "suspensão do calendário acadêmico", foi constatado (conforme Quadro 1) que a UFPR, enquanto instituição dedicada à promoção do conhecimento científico, demonstrou compromisso não apenas com a saúde da comunidade acadêmica, mas também com a saúde coletiva. Diante dos primeiros casos de emergência de infectados pelo coronavírus, a UFPR tomou prontamente uma posição, publicando a Resolução CEPE nº 26/2020, que regulamentou a suspensão integral do calendário acadêmico.

**Quadro 1 - Normativas de suspensão do calendário acadêmico**

Nº	Normativa (Resolução)	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	26/2020-CEPE	<b>Suspensão dos calendários acadêmicos</b> dos cursos de graduação, pós-graduação e de educação profissional e tecnológica.	16/03/2020 a 29/03/2020
2	40/2020-CEPE	<i>Idem</i>	30/03/2020 a 04/05/2020
3	42/2020-CEPE	<i>Idem</i>	Por tempo indeterminado a partir do dia 04/05/2020
4	Nº44/2020-CEPE	(...) as <b>atividades didáticas das disciplinas que são ofertadas nas modalidades EAD ou parcialmente EAD, de estágio obrigatório, estágio não obrigatório e estágio de formação pedagógica</b> , atividades formativas e atividades didáticas orientadas dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR durante a suspensão do calendário acadêmico do primeiro semestre letivo de 2020.	De 04/05/2020 até enquanto perdurar a suspensão do calendário acadêmico do primeiro semestre letivo de 2020
5	58/2020-CEPE	Inclui novo parágrafo no art. 3º da Resolução nº 44/2020-CEPE “Delega-se aos colegiados de cursos a possibilidade de conceder dispensa de quaisquer das anuências (...)” para realização dos estágios supervisionados.	15/07/2020

Fonte: os autores.

Inicialmente, a suspensão foi determinada temporariamente, pois se considerava que as contaminações causadas pelo coronavírus seriam breves e estariam sob controle. No entanto, devido à disseminação e gravidade da pandemia, as alterações no calendário universitário foram frequentes diante de uma situação de incertezas, conforme evidenciado no Quadro 1 acima.

As decisões tomadas foram fundamentadas em recomendações, cartas, orientações, moções e campanhas da Organização Mundial da Saúde (OMS) destinadas a combater a propagação da Covid-

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

19, respaldadas também pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Além disso, contaram com o respaldo das resoluções do CNE e da Medida Provisória nº 934/2020, mencionadas nos fundamentos deste estudo.

Apesar das adversidades e da suspensão do calendário acadêmico, é possível observar que, após 49 dias da interrupção do calendário e das atividades de ensino, a UFPR, levando em consideração sua experiência no desenvolvimento de disciplinas nos formatos híbrido, presencial e EaD, e com o suporte de ambientes virtuais de aprendizagem como *Moodle*, UFPR Virtual e *Microsoft Teams*, autorizou a retomada de algumas atividades e disciplinas em **4 de maio de 2020**. Inicialmente, foram autorizadas as disciplinas que já possuíam carga horária EaD e os estágios supervisionados, inclusive das licenciaturas, atividades que serviram como projeto piloto para a retomada de atividades em formato remoto, como será discutido no próximo tópico.

### *Retomada e Período Remoto*

No que diz respeito à “Retomada e Período Remoto”, foram publicadas 13 normativas (portarias, instruções normativas e resoluções), conforme quadro 2.

**Quadro 2 - Normativas que regulamentam a realização do período remoto para as atividades de ensino e retorno gradual à presencialidade.**

Nº	Normativa	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	Resolução 59/2020-CEPE	Período especial para o desenvolvimento de atividades de ensino da UFPR: <b>O prazo do período especial para o semestre letivo de 2020</b> para todos os cursos semestrais de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, entre <b>29/06/2020 e 26/09/2020</b> . <b>O prazo do período especial para o ano letivo de 2020</b> para todos os cursos anuais de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, entre <b>29/06/2020 e 07/11/2020</b>	29/06/2020 à 07/11/2020
2	Resolução Nº65/2020-CEPE	Novo período especial. <b>O prazo do período especial</b> para os cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, entre <b>03/11/2020 e 27/03/2021</b> .	03/11/2020 à 27/03/2021
3	Resolução Nº22/21-CEPE	As atividades de ensino dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR, <b>A partir de 12/04/2021- contemplar a oferta do ano letivo de 2020</b> , conforme o disposto nos artigos 6º a 10 desta resolução.	09/04/2021
4	Resolução Nº 23/21-CEPE	<b>Retomada do calendário de 2020:</b> em 12/04/2021, com <b>aulas iniciando em 04/05/2021</b> com oferta de 3 ciclos de disciplinas.	12/04/2021 à 14/08/2021
5	Resolução Nº34/21-CEPE	Altera o art. 33 da Resolução 22/21-CEPE: “A oferta de turma de disciplina ou unidade curricular que apresente carga horária, seja total ou parcial, classificada como Laboratório, Prática Específica ou Campo que necessite ser articulada por meio do <b>ensino híbrido, deverá ser autorizada pelo colegiado de curso e comitê(s) setorial(is) de atividades práticas e biossegurança.</b> ”	21/06/2021
6	Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2021	Estabelece em 27/08/2021 o calendário acadêmico do ano letivo de 2021, para os cursos de graduação e educação profissional da UFPR, com o detalhamento: Início do período letivo de <b>2021/1 – 20/09/2021</b> Final do período letivo de <b>2021/1 – 18/12/2021</b> Início do período letivo de <b>2021/2 – 31/01/2021</b> Final do período letivo de <b>2021/2 – 07/05/2021</b>	27/08/2021
7	Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2021 - atualizada	Art. 1º Fica estabelecido para o ano letivo de 2021, para os cursos de graduação e educação profissional da UFPR o calendário acadêmico detalhado para o período letivo de 2021 ( <b>versão atualizada em 14/02/2022</b> ).	14/02/2022
8	Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2021 - atualizada	Art. 1º Fica estabelecido para o ano letivo de 2021, para os cursos de graduação e educação profissional da UFPR. Estabelece o calendário acadêmico detalhado para o período letivo de 2021 ( <b>versão atualizada em 25/02/2022</b> ).	25/02/2022
9	Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2021 - atualizada	Art. 1º Fica estabelecido para o ano letivo de 2021, para os cursos de graduação e educação profissional da UFPR, o calendário acadêmico detalhado para o período letivo de 2021 ( <b>versão atualizada em 10/03/2022</b> ).	10/03/2022

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

Nº	Normativa	Regulamenta/ Dispõe	Período
10	Despacho nº 69/2022/UFPR/R/P ROGRAD/COPAP Processo nº 23075.045457/2021-16	Altera as instruções normativas nº 02 e 03, de 26 de novembro de 2021, que estabelecem o calendário detalhado para o ano letivo de 2021. Altera o prazo final para as Coordenações de Curso registrarem no SIGA as equivalências de disciplinas e unidades curriculares concedidas aos alunos ingressantes no 2º semestre de 2021.	25/02/2022
11	Despacho nº 79/2022/UFPR/R/P ROGRAD/COPAP Processo nº 23075.045457/2021-16	Altera as instruções normativas nº 02 e 03, de 26 de novembro de 2021, que estabelecem o calendário detalhado para o ano letivo de 2021. Altera de 2020 para 2021, o prazo final para solicitação de trancamento de curso para alunos que solicitaram matrícula em disciplinas semestrais ofertadas em 2021/2.	10/03/2022
12	Portaria Reitoria UFPR Nº 133/2022	Declarar com base no Memorando-Circular nº 2/2020-UFPR/R/PRA; Memorando nº 76/2021-UFPR/R/PRA; e, Informação nº 5/2022-UFPR/R/PRA, que a instituição, <b>a partir de 14 de fevereiro de 2022</b> , entrará na fase de Abertura com Excepcionalidades (AE) e que cabe às Unidades da UFPR o cumprimento das medidas elencadas nos referidos Memorandos, relativas à fase mencionada.	14/02/2022
13	Resolução Nº03/22-CEPE	Art. 1º Homologar a decisão <b>ad referendum</b> da Plenária do CEPE (doc. SEI 4208728 de <b>28/01/2022</b> ) que aprovou as alterações na Resolução nº 22/21-CEPE, liberando a possibilidade de retomada em formato híbrido, presencial e remoto. Art. 2º Alterar o § 4º do art. 2º: <b>A liberação da oferta de turma de disciplina ou unidade curricular por meio do ensino híbrido fica condicionada, expressamente, à autorização do colegiado de curso e comitê(s) setorial(is) de atividades práticas e biossegurança[...].</b> Art. 3º Alterar o caput do art. 33, o §1º e o §3º: A oferta de turma de disciplina ou unidade curricular que apresente carga horária, seja total ou parcial, classificada como Laboratório, Prática Específica ou Campo que necessite ser articulada por meio do ensino híbrido, deverá ser autorizada pelo colegiado de curso. <b>Retorno à presencialidade (em formato híbrido) a partir de 01/02/2022</b>	01/02/2022 Homologa <i>ad referendum</i> de 28/01/2022

Fonte: os autores (2023).

A Resolução inicial (59/2020) instituiu um período especial de Ensino Remoto Emergencial (ERE 1) para o primeiro semestre de 2020, ocorrendo entre **26/06/2020 e 26/09/2020** para cursos semestrais, como é o caso das licenciaturas, e de 29/06/2020 a 07/11/2020 para cursos anuais. Em seguida, a Resolução 65/2020 definiu um novo período especial (ERE 2) de **03/11/2020 a 27/03/2021** para cursos semestrais. Contudo, é relevante destacar que esses períodos especiais não configuravam a oferta do calendário acadêmico de 2020, que permanecia suspenso, e os alunos não tinham a obrigatoriedade de se matricularem nos ERE 1 e ERE 2. Por esse motivo, a matrícula de muitos alunos

permaneceu ativa e "em matrícula" nas turmas regulares ofertadas para o primeiro semestre de 2020, antes da pandemia.

O calendário acadêmico de 2020 foi retomado, de forma remota, apenas em **12/04/2021**, com as atividades didáticas perdurando até **14/08/2021**. No entanto, esse calendário acadêmico correspondeu à oferta de disciplinas e unidades didáticas referentes aos dois semestres de 2020, pois muitos alunos já haviam integralizado diversas disciplinas durante os períodos especiais. Sendo assim, não houve divisão entre semestres, e em agosto de 2021, foi realizado o ajuste nas matrículas dos acadêmicos, com a finalidade de regularizar e organizar a oferta do primeiro semestre de 2021.

O primeiro semestre de 2021 **teve início somente em 20/09/2021**, com **encerramento em 18/12/2021**. Com o objetivo de recuperar o período de calendário suspenso, o segundo semestre de 2021 ocorreu entre 31/01/2022 e 07/05/2022. Diante do progresso significativo na vacinação em todo o Brasil, em **01/02/2022**, foi publicizada a Resolução N°03/22-CEPE, permitindo o retorno das aulas à modalidade presencial, adotando um formato híbrido, especialmente em disciplinas com carga horária laboratorial, prática ou de campo, desde que seguidos rigorosamente os protocolos sanitários. Além disso, em **14/02/2022**, a Portaria da Reitoria UFPR N° 133/2022 declarou que a UFPR entrou na fase de Abertura com Excepcionalidades, autorizando que **todas as demais disciplinas pudessem desenvolver suas atividades em formatos presenciais e híbridos quando necessário**.

Embora o processo de retomada de atividades tenha aparentado ser demorado, é evidente que a UFPR, consciente dos impactos da pandemia em aspectos sanitários, econômicos, institucionais e gerenciais, promoveu a pronta reinserção das atividades acadêmicas. A retomada teve início com algumas atividades de ensino já em 04/05/2020, apenas 49 dias após a suspensão do calendário acadêmico, enquanto as atividades de períodos especiais remotos se iniciaram em 26/06/2020, aproximadamente 4 meses após a suspensão.

Contudo, a extensão da retomada do calendário acadêmico até 14/04/2021, mais de um ano após a suspensão, permitiu que muitos alunos retornassem às suas cidades de origem, reunissem-se com suas famílias, buscassem atividades remuneradas e não abandonassem seus cursos. Entretanto, o aumento da carga de trabalho burocrático para a realização das atividades de ensino durante o período de suspensão do calendário teve um impacto significativo na saúde mental e psicológica dos docentes, especialmente daqueles que ocupavam cargos de gestão em cursos de graduação e departamentos.

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

Diante da multiplicidade de resoluções, instruções normativas e portarias mencionadas até o momento, afirmamos que não existem registros históricos que documentem um período tão tumultuado e complexo na vida acadêmica de professores, servidores técnicos e alunos da UFPR. Além das medidas de suspensão do calendário acadêmico, a universidade também implementou iniciativas para oferecer bolsas e auxílios, como será abordado nas próximas discussões.

## Monitoria Digital

No tocante à Monitoria Digital, foram emitidas uma (01) resolução e quatro (04) editais, conforme evidenciado no quadro 3 subsequente:

**Quadro 3** - Normativas que regulamentam o Programa Emergencial de Monitoria Digital.

Nº	Normativa (Resolução/Edital)	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	Resolução nº 55/2020 - CEPE	Institui o Programa Emergencial de Monitoria Digital, mediante a adequação do Programa Institucional de monitoria, enquanto vigorar as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do coronavírus.	28/05/2020
2	Edital nº 03/2020 - PROGRAD/COAFE/MONITORIA Programa Emergencial de Monitoria Digital	Programa Emergencial de Monitoria Digital destinado ao apoio a disciplinas e atividades desenvolvidas de forma remota.	09/11/2020
3	Edital nº 04/2020 - PROGRAD/CIPEAD/COAFE Programa Emergencial de Monitoria Digital - Apoio Aos NTES	Plano de Ação para descrever as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas solicitados para apoio aos NTES, conforme Edital 01/2020 – PROGRAD/CIPEAD/COAFE.	08/11/2020
4	Edital nº 02/2021 - PROGRAD/COAFE/Monitoria Programa Emergencial De Monitoria Digital	Programa Emergencial de Monitoria Digital destinado ao apoio a disciplinas e atividades desenvolvidas de forma remota.	04/05/2021
5	Edital nº Nº 05/2021 - PROGRAD/COAFE/MONITORIA/2021 Programa Emergencial de Monitoria Digital	Programa Emergencial de Monitoria Digital, destinado ao apoio das disciplinas desenvolvidas de forma remota e híbrida.	1/10/2021

Fonte: os autores (2023).

Durante a pandemia, foi promulgado o regulamento referente à implementação da monitoria digital durante a suspensão das aulas presenciais na UFPR, por meio da Resolução nº 55/2020 - CEPE. Posteriormente, foram publicados editais que abrangiam a submissão de propostas, a seleção de acadêmicos bolsistas para o programa de Monitoria Digital, e os planos de ação para o período pandêmico.



Conforme ressaltado no Edital nº03/2020, a monitoria pode ser considerada uma atividade complementar para alunos de graduação interessados e disponíveis para auxiliar os docentes nas atividades e disciplinas da UFPR. No contexto desse edital específico, os monitores desempenhariam funções no planejamento e desenvolvimento de atividades remotas, bem como em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), enquanto perdurassem as restrições ao ensino presencial durante a pandemia de Covid-19 (UFPR, 2020b).

Além disso, essa medida proporcionou suporte aos alunos com dificuldades de aprendizagem, mesmo que de maneira virtual. A assistência oferecida pelos monitores constitui um meio pelo qual os estudantes conseguissem dar continuidade aos seus estudos, visando minimizar as dificuldades enfrentadas por aqueles que precisaram rapidamente se adaptar ao ensino remoto.

Os acadêmicos que se inscreveram e foram selecionados como monitores receberam um auxílio financeiro proporcional à carga horária da disciplina: até 30 horas (duas parcelas de R\$400,00); de 45 a 60 horas (três parcelas de R\$400,00); e acima de 75 horas (quatro parcelas de R\$400,00). Esse auxílio representou um estímulo e um suporte para os estudantes-monitores durante a pandemia, contribuindo significativamente para o planejamento direcionado ao ensino remoto. Em muitos casos, essa assistência pode ter sido crucial para as famílias dos estudantes, cujas fontes de renda foram afetadas pela suspensão das atividades laborais presenciais.

## **Programa Licenciador Remoto**

Em termos gerais, o Programa Licenciador tem como propósito promover a aproximação e integração entre os cursos de Licenciatura da UFPR e a educação básica, com ênfase na rede pública (UFPR, 2020c). Durante a pandemia, houve ajustes no desenvolvimento das atividades, o que resultou na publicação de quatro editais regulamentando diversos aspectos do programa, como sua vigência, a seleção de projetos e de bolsistas (vide quadro 4). As propostas para a continuidade do programa eram de responsabilidade dos docentes com vínculo ativo na UFPR, sendo necessário seguir as normas específicas delineadas nos referidos editais.

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

**Quadro 4 - Normativas que regulamentam o Programa Licenciar Remoto.**

Nº	Normativa (Portaria)	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	Edital 01/2020 - PROGRAD/COAFE/LICENCIAR	Seleção de projetos do Programa Licenciar para execução no ano de 2020.	17/03/2020
2	Edital 01/2020 - PROGRAD/COAFE/LICENCIAR - Ato de Retificação 01/2020	Retificação das normas que regem o Programa Licenciar 2020.	25/03/2020
3	Edital 04/2020 - PROGRAD/COAFE/Licenciar Seleção de Bolsistas para o Período de Vigência Da Res. 42/20 - CEPE - Programa Licenciar 2020.	Seleção dos Bolsistas do Programa Licenciar, para atendimento ao disposto no item 2.5 do Edital 03/2020. Para os estudantes selecionados neste edital, o vínculo com o programa e a vigência da bolsa terão início no dia 01/06/2020 do corrente ano, em formato remoto.	01/06/2020
4	Edital nº 01/2021- PROGRAD/COAFE/LICENCIAR/2021	Seleção de projetos do Programa Licenciar para execução no ano de 2021. Início do Programa Licenciar 03/05/2021.	03/05/2021

Fonte: os autores (2023).

O Edital 01/2020 aborda a seleção de projetos para a continuidade das atividades do Programa Licenciar ao longo de 2020, ainda considerando a possibilidade de atividades presenciais. No entanto, o segundo Edital 01/2020, mencionado no quadro 4, trata-se de uma retificação do edital anterior, ajustando as datas de vigência do programa e adaptando as propostas para o formato remoto. A prorrogação dos prazos de submissão e ajuste de propostas pode ter facilitado a organização dos docentes, especialmente diante do agravamento da pandemia e da suspensão das atividades e do calendário acadêmico.

O Edital 04/2020 refere-se à seleção de bolsistas para o projeto, destacando a necessidade de atividades remotas para o início dos projetos. Além disso, os projetos deveriam estar vinculados à educação básica e propor atividades que auxiliassem as escolas no uso de ferramentas para o ensino não-presencial (UFPR, 2020d). Para concorrer a uma bolsa, os acadêmicos (bolsistas ou voluntários) precisavam estar matriculados em cursos de licenciatura. Este programa foi um dos principais destinados exclusivamente à licenciatura que teve continuidade adaptada para o período de distanciamento social. O envolvimento de acadêmicos de licenciatura em atividades relacionadas à docência durante a pandemia pode ter contribuído para sua integração à realidade educacional remota daquele momento. Por fim, o Edital 01/2021 previu a seleção de projetos para o ano de 2021, estabelecendo como um dos critérios para a aprovação a necessidade de os projetos estarem diretamente ligados ao ensino remoto, permitindo atividades síncronas e/ou assíncronas até o retorno do ensino presencial (UFPR, 2021e).

### *Fortalecimento da Extensão*

A PROEC desempenha um papel essencial na promoção e execução de atividades relacionadas à extensão entre a universidade e a comunidade, conforme delineado pela UFPR (2021f). Além disso, de acordo com a UFPR (2021f), a PROEC tem como objetivo estabelecer um diálogo efetivo com o meio social, divulgando conhecimentos de maneira acessível e contextualizada. Dessa forma, é possível reconhecer a relevância do contato e diálogo presencial estabelecidos entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa à UFPR, por meio de diversas formas, como cursos, palestras, aulas, visitas e ações conjuntas.

Com a suspensão do calendário e das atividades presenciais, os Projetos de Extensão se viram diante da necessidade de (re)pensar o desenvolvimento de suas atividades. Diante desse contexto, a PROEC lançou editais oferecendo oportunidades de apoio financeiro para projetos de Extensão interessados em elaborar propostas de ação socialmente pertinentes durante a pandemia (consulte o quadro 5).

**Quadro 5** - Normativas que regulamentam as ações de Fortalecimento da Extensão.

Nº	Normativa (Portaria)	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	Edital PROEC/UFPR N.º 04/2020 - Fortalecimento de Atividades contínuas e Remotas de Extensão	Apoiar financeiramente o fortalecimento das ações contínuas e remotas de programas e projetos de extensão que estejam voltadas para áreas de grande pertinência social.	29/06/2020 a 26/07/2020
2	Prorrogação do Edital PROEC/UFPR N.º 04/2020 - Fortalecimento de Atividades Contínuas e Remotas de Extensão	Prorrogar o período de execução das propostas, item 4.2 do Edital n.º 04/2020 PROEC/UFPR. O prazo se estende por mais 2 (dois) meses.	31/10/2021

Fonte: os autores (2023).

Os coordenadores dos projetos aprovados no Edital PROEC/UFPR n.º04/2020 foram instruídos a conceber ações de extrema relevância social, tais como iniciativas voltadas à prevenção da saúde e ao atendimento emergencial à comunidade. Adicionalmente, foram solicitados a elaborar relatórios minuciosos, documentando de maneira abrangente as atividades desenvolvidas e os recursos empregados (UFPR, 2020g). As ações de pertinência social foram planejadas de forma a se adequar tanto a atividades remotas quanto presenciais, respeitando as diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia.

Os projetos e programas de atividades de extensão que receberam apoio financeiro para suas iniciativas, mesmo que conduzidas de maneira remota, tiveram a oportunidade de continuar

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

disseminando conhecimentos científicos entre a universidade e a comunidade. Essa continuidade ocorreu por meio de planejamento e intervenções que utilizaram Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC). Esse aspecto foi crucial, especialmente diante do fluxo de informações digitais sobre o coronavírus, incluindo desinformação (*fakenews*), que, em muitos casos, causava alarme e preocupação na população. Em resumo, os projetos de extensão desempenharam um papel essencial ao informar e se comunicar com a população online, empregando plataformas de aprendizagem, vídeos, videochamadas, textos, atividades e, sobretudo, por meio das redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas.

### **Medidas Socioeducativas por meio Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS)**

A PRAE desempenhou um papel crucial para os acadêmicos durante a pandemia, especialmente considerando a vulnerabilidade socioeconômica de alguns estudantes que foram impactados após a suspensão do calendário acadêmico em março de 2020. A situação foi agravada pelo fechamento dos Restaurantes Universitários (RU), bibliotecas (que ofereciam livros e computadores) e Unidades de Apoio Psicossocial (UAPS) em cada setor da UFPR.

A UAPS, dentro deste setor, é uma unidade encarregada de acolher, acompanhar e encaminhar estudantes que necessitam de apoio pedagógico e/ou psicossocial, seja por iniciativa própria ou recomendação. Além disso, orienta os estudantes em questões acadêmicas, encaminhando-os para profissionais de serviços especializados, quando necessário. A UAPS também fornece orientações sobre condutas adequadas em situações desconfortáveis e adversidades envolvendo estudantes, participando da seleção de candidatos em programas de assistência estudantil.

Responsável por gerenciar a distribuição dos auxílios do PROBEM<sup>5</sup>, e todas as demandas do programa, a UAPS monitora o desempenho acadêmico dos estudantes assistidos, analisa, orienta e realiza remanejamentos, desistências e substituições. Além disso, promove atividades esportivas, oferece atendimento pedagógico por meio do Programa Tutoria entre Pares e administra o Programa Inclusão Digital (Empréstimo de *Notebooks*) para estudantes com cadastro deferido pelo PROBEM (UFPR, 2023h).

---

<sup>5</sup> O PROBEM, criado para apoiar os estudantes com fragilidade socioeconômica que precisam de auxílio financeiro para se manter no curso é constituído pelos seguintes benefícios, isolados ou em composição: Auxílio Permanência, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia e Auxílio Creche

Através da UAPS, a PRAE implementou medidas socioeducativas e assistencialistas para mitigar situações de fragilidade econômica e social dos estudantes, incluindo a falta de acesso à internet e computadores, como destacado no quadro 6.

**Quadro 6 - Normativas que regulamentam as Medidas Socioeducativas.**

Nº	Normativa (Edital)	Regulamenta/ Dispõe	Período
1	Edital Nº 11/2020: Auxílio Refeição Emergencial	[...] tornar públicas as informações referentes à concessão de Auxílio Refeição Emergencial destinado às/aos estudantes [...]	01/04/2020 até finalizar a suspensão do RU
2	Edital Nº20/2020 Auxílio Pedagógico – Modalidade Empréstimo de Computadores	[...] tornar público o Edital de Auxílio Pedagógico - Modalidade Empréstimo de Computadores para estudantes [...]	06/11/2020 e 01/04/2021.
3	Edital Nº 14/2020 - PRAE/UFPR - Auxílio Emergencial - Aquisição de Prestação de Serviços de Conexão à Rede Internet	Tornar público o edital de Auxílio Emergencial – Acesso à Internet - COVID/19- para aquisição de serviço de conexão à rede internet para estudantes de graduação [...]	09/06/2020
4	Edital Nº 16/2020 - PRAE/UFPR - Auxílio Emergencial - Aquisição de Prestação de Serviços de Conexão à Rede Internet	Prorrogação e nova seleção de beneficiários ao programa atendido pelo Edital nº 14/2020.	18/06/2020

Fonte: os autores (2023).

Em resposta ao fechamento do Restaurante Universitário (RU), a UFPR implementou medidas de apoio por meio do Edital 11/2020, introduzindo o auxílio de refeição emergencial para acadêmicos beneficiados pelo Programa PROMISAES, MEC e PROBEM (auxílio moradia, permanência, refeição e auxílio creche). O propósito era assegurar a segurança alimentar dos estudantes, priorizando o acesso a alimentos essenciais.

Após garantir a alimentação dos estudantes, a UFPR, por meio do Edital nº 20/2020, viabilizou o empréstimo de computadores dos laboratórios de informática e notebooks para os estudantes. Embora o empréstimo de computadores já ocorresse antes da pandemia, durante esse período, a permanência dos equipamentos pelos acadêmicos foi estendida. Para solicitar o empréstimo, os estudantes precisavam ser beneficiados pelo PROMISAES e/ou PROBEM, solicitando o acesso ao benefício.

O Edital nº 14/2020 permitiu o auxílio emergencial de acesso à internet durante a pandemia. Além de garantir o acesso à internet, essa medida facilitou a permanência e a continuidade dos estudos para muitos estudantes durante o ensino remoto. Os requisitos para participar do processo de seleção incluíam estar matriculado em cursos de graduação no primeiro semestre de 2020, comprovar

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

vulnerabilidade econômica mediante cadastro deferido em um dos auxílios da universidade (PROBEM, PROMISAES ou PBP-Mec), não ter pendências financeiras com a PRAE, e descrever o contexto social do estudante, justificando a necessidade do auxílio. O auxílio concedido tinha o valor de R\$ 100,00, e os contemplados deveriam prestar contas mensalmente à PRAE.

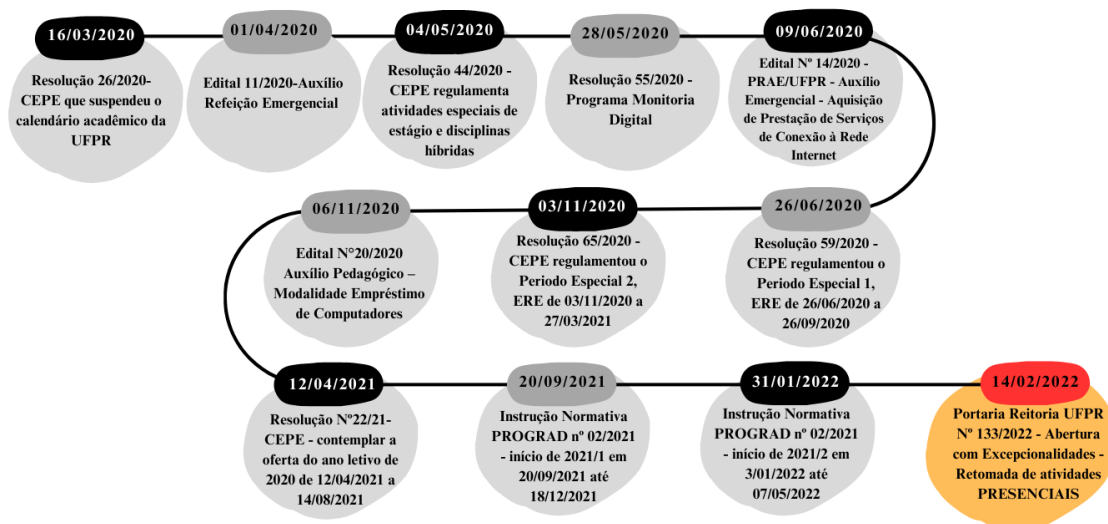
Importante destacar que durante a suspensão das atividades presenciais na UFPR, a PRAE continuou oferecendo atendimento remoto aos acadêmicos, incluindo acompanhamento psicológico e comunicação via *e-mails*. Essa abordagem relevante contribuiu para evitar o abandono de cursos e mitigar problemas socioemocionais decorrentes da crise vigente.

## **Percepções e reflexões**

A suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico da UFPR alinhou-se às diretrizes de governos locais, estaduais e movimentos científicos globais, seguindo as recomendações do MEC e CNE. Essa medida visava não apenas reduzir a transmissão do vírus, mas também aliviar a sobrecarga do sistema de saúde. Evidencia-se a priorização da proteção da vida da comunidade interna, incluindo servidores, docentes, discentes e colaboradores, corroborando com as conclusões de Castilho e Silva (2020), que analisaram ações adotadas em institutos federais.

No decorrer do processo de suspensão e retomada em modalidade remota, seguida pela transição para um formato híbrido de ensino, até finalmente alcançar uma normalidade presencial possível, docentes e discentes experimentaram um percurso temporal marcado pela lentidão e desgaste psicológico. No entanto, ao examinar a trajetória da UFPR durante esse período, conforme apresentado na linha do tempo na figura 1, torna-se perceptível o impacto e a singularidade trazidos pela pandemia de Covid-19. A emergência sanitária somente cessou em 05/05/2023, impulsionada pela vacinação em massa, conforme indicado pela OMS (2023)

**Figura 1:** Linha do tempo das principais medidas da UFPR.



**Fonte:** os autores (2023).

A situação de suspensão de calendários acadêmicos e transição para o ensino remoto apresentou-se de forma bastante heterogênea entre as instituições de ensino superior e institutos federais. Contudo, observamos semelhanças entre a UFPR, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR, 2020) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, 2020), todas as quais suspenderam seus calendários acadêmicos, em consonância com a UFPR. Em julho de 2023, tanto a UFPR quanto a UTFPR já regularizaram seus calendários, estando em curso o segundo semestre de 2023. No entanto, a UNILA ainda está em fase de reposição de calendário, uma vez que seu segundo semestre de 2022 encerrou-se apenas em 14/06/2023. Esses fatos reforçam a eficácia das estratégias adotadas pela UFPR nos momentos cruciais.

Algumas universidades, como a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMT), implementaram estratégias de Ensino Remoto Emergencial (ERE) desde março de 2020, sem interrupções ou cancelamentos de calendário acadêmico. Contudo, conforme apontado por Lima, Evangelista e Maciel (2021), enfrentaram resistências internas devido à demora em um possível retorno, à preparação discente e à capacitação docente para a implantação do ERE em outras instituições. As autoras também questionam a qualidade do ensino oferecido aos acadêmicos, levantando preocupações sobre a possível negligência aos estudantes e à aprendizagem devido à urgência em manter o calendário.

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

Outras instituições de ensino superior e institutos federais optaram por manter suas atividades no formato remoto logo no início da pandemia, porém, em maio de 2020, suspenderam-nas. A decisão de suspensão derivou da "preocupação dos Institutos Federais com a oferta de educação igualitária para todos os seus estudantes, assegurando, assim, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, conforme preconizado pelo artigo 206 da Constituição Federal" (CASTILHO; SILVA, 2020, p. 31). A inquietação em relação ao acesso às tecnologias não é recente, pois a exclusão digital é uma realidade presente em todos os níveis da educação brasileira, desde a educação básica até o ensino superior, conforme discutido por Almeida et al. (2005). Além disso, como já mencionado anteriormente, é importante ressaltar que o Ensino Remoto Emergencial (ERE) não se confunde com a Educação a Distância (EaD), mas, mesmo assim, exige uma preparação mínima de docentes e discentes para a continuidade dos processos formativos e construção de conhecimentos.

Nesse contexto, a Figura 1 representa a diversidade de estratégias adotadas pela UFPR para a implantação do ensino remoto, apesar dos improvisos necessários. É crucial mencionar as dificuldades enfrentadas pelos acadêmicos em relação ao acesso às tecnologias, mesmo com editais de disponibilização de internet e computadores. Muitos não puderam se inscrever, não foram contemplados por essas medidas de assistência ou retornaram para suas residências em áreas rurais sem cobertura de rede.

No entanto, reconhecemos a iniciativa de **inclusão digital** como uma das mais significativas para a retomada das atividades de ensino de forma remota. Ao todo, 205 alunos foram beneficiados pelos editais que concederam auxílio emergencial para o acesso à internet, e 751 alunos foram contemplados com empréstimos de computadores ao longo de dois anos de pandemia. Outras ações também desempenharam papéis importantes, como a manutenção das bolsas de monitoria digital e pesquisa, o fortalecimento de projetos de extensão e a oferta de auxílio alimentação. Contudo, sem acesso à tecnologia, a implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UFPR não teria ocorrido de maneira equitativa em termos de acesso, o que teria impactos na permanência e conclusão dos cursos de graduação, especialmente nos cursos de licenciatura.

Uma vez garantida a inclusão digital, outra medida de destaque foi a **flexibilização do calendário** escolar em períodos especiais, configurados como ciclos formativos, respeitando a carga horária de cada disciplina, conforme previsto pelas normativas do MEC, CNE e pela Medida Provisória mencionada nos fundamentos deste estudo. As atividades de ensino foram conduzidas de forma síncrona ou assíncrona, utilizando os recursos tecnológicos digitais de informação e



comunicação disponibilizados pela UFPR, como o *Microsoft Teams* e a UFPR Virtual (plataforma de reuniões/aulas remotas e Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Em uma orientação específica para as licenciaturas da UFPR, em 04/05/2020, os Estágios Supervisionados foram facultativamente autorizados pelos docentes e colegiados de curso a continuar suas atividades de forma virtual ou não presencial, conforme previsto nas normativas do MEC e do CNE. Essa orientação visava à integração entre teorias, práticas e iniciativas que incorporassem as tecnologias educativas. Embora escassas, merecem destaque as iniciativas de continuidade, como a proposta elaborada por Venturi e Lisbôa (2021) para os Estágios Supervisionados em Ciências e Biologia dos licenciandos em Ciências Biológicas da UFPR, campus Palotina – PR. Dessa forma, compreendemos que tais iniciativas se alinham ao Parecer CNE/CP nº 5/2020, buscando o desenvolvimento de competências digitais e a conclusão dos cursos de Licenciatura, conforme destacado em estudos como os de Qualho e Venturi (2021) e Costa e Venturi (2021).

## **Considerações finais**

No contexto emergente da pandemia, identificamos ações significativas implementadas pela UFPR para mitigar as desigualdades decorrentes das necessidades de ensino remoto emergencial e distanciamento social. Inicialmente, a prioridade foi a saúde da comunidade interna e externa, enfatizando valores inegociáveis relacionados à saúde e à vida, apesar de propagandas negacionistas por parte de autoridades não merecedoras de menção neste texto.

Posteriormente, a retomada do calendário acadêmico foi adiada em razão das preocupações com o acesso e a necessidade de inclusão digital (internet e computadores) para uma parcela significativa dos estudantes. Em seguida, foi proposta a flexibilização do calendário, mantendo-o suspenso em 2020 e criando períodos especiais remotos. Essa abordagem permitiu a continuidade dos estudos para aqueles em fase final de curso, sem prejudicar estudantes que enfrentavam diversos obstáculos para prosseguir com seus estudos. No quarto momento, o calendário acadêmico foi retomado em 2021, com ajustes e a incorporação de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

Especificamente para os cursos de licenciatura na área de Ciências da Natureza e Matemática, houve desafios formativos, mas também ganhos em termos de competências tecnológicas e digitais, aspectos que serão mais aprofundados em futuras pesquisas.

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

Nos próximos passos, serão investigadas as medidas institucionais destinadas a promover a permanência e evitar a evasão de estudantes de licenciatura em cursos da área de Ciências da Natureza e Matemática durante a pandemia de Covid-19. Também serão conduzidos estudos para analisar as implicações formativas nos processos de ensino e aprendizagem durante o ensino remoto, assim como os impactos no processo de evasão desses cursos durante o período pandêmico.

Finalmente, reconhecemos que o percurso e as medidas institucionais descritas não foram as ideais, mas sim as possíveis dentro das opções democráticas em uma universidade da dimensão e amplitude da UFPR. As consequências dessas medidas precisam ser exploradas por pesquisas na área da educação, abrangendo desde os impactos na saúde mental de docentes, discentes e servidores técnicos da universidade até os reflexos na permanência e no desenvolvimento formativo das políticas adotadas, especialmente nos cursos de licenciatura.

## Referências

- ALMEIDA, L. B. De.; PAULA, L. G. De.; CARELLI, F. C.; OSÓRIO, T. L. G.; & GENESTRA, M. O retrato da exclusão digital na sociedade brasileira. **JISTEM - Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 2, n. 1, p. 55–67, 2005. DOI: 10.1590/S1807-17752005000100005.
- ANDRADE, F. R. J; CAVAGNAC, M. D. Serviço Social e universidade em tempos de ensino remoto emergencial. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 144, p. 52-70, set. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.280>.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 1977. 141 p.
- BARTELMÉBS, R. C.; VENTURI, T. SOUSA, R. S. Pandemia, negacionismo científico, pós-verdade: contribuições da pós-graduação em educação em ciências na formação de professores. **Revista Insignare Scientia**, [S.L.], v. 4, n. 5, p. 64-85, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RIS/article/view/12564/8056>. Acesso em: 05 abr. 2023.
- BOGDAN, R.; BILKEN, S. **Investigação Qualitativa em Educação**. Coleção Ciências da Educação. Porto: Porto Editora.1994
- BRASIL. Congresso Nacional. **Medida Provisória nº 934, de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020t. Brasília, 06 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, 19 de agosto de 2020c.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996r.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 9/2020.** Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, 28 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº: 11/2020.** Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília, 7 de julho de 2020d.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.** Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

BRASIL. **Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020a.** Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União. Ministério da Saúde. 12 mar. 2020, ed. 49, Seção 1, p. 185.

CASTILHO, M. L.; SILVA, C. N. N. A COVID-19 E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: um panorama das ações de acompanhamento e enfrentamento da pandemia nos institutos federais. **Revista Nova Paideia - Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 2, n. 3, p. 18-34, 14 set. 2020. Revista Nova Paideia. <http://dx.doi.org/10.36732/riep.v2i3.60>. Disponível em: <https://ojs.novapaideia.org/index.php/RIEP/article/view/41/32>. Acesso em: 12 abr. 2023.

COSTA, P. A. G.; VENTURI, T. Relato de experiência sobre o estágio supervisionado em Biologia: os desafios no processo de ensino e aprendizagem de Biologia face à pandemia. **Revista Brasileira de Educação em Ciências e Educação Matemática**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 286–303, 2022. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/rebecem/article/view/28317>. Acesso em: 9 maio. 2023.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

NÓVOA, A.; ALVIM, Y. C. COVID-19 E O FIM DA EDUCAÇÃO 1870 - 1920 - 1970 - 2020. História da Educação, [S.L.], v. 25, p. 01-19, 2021. **FapUNIFESP (SciELO)**. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-3459/110616>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/heduc/a/KNh6dGg9qLCjMknGPffLz4j/>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Vacinas para o covid-19.** 2023. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/covid-19-vaccines>. Acesso em 10 mai. 2023.

QUALHO, V. A.; VENTURI, T. Articulação teoria e prática no estágio supervisionado remoto em biologia: vivência, formação e percepções em tempos de pandemia. **Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 487–504, 2021. DOI: 10.46667/renbio.v14i1.457.

Medidas Institucionais da Universidade Federal do Paraná para o Enfrentamento da Pandemia de Covid-19: implicações no contexto dos cursos de licenciatura da área de Ciências da Natureza e Matemática

RODRIGUES, Antonia Railene de Souza. Impactos na educação superior e o uso das tecnologias digitais durante da pandemia do novo coronavírus. **Kiri-Kerê - Pesquisa em Ensino**, [S.L.], v. 1, n. 15, p. 133-149, 29 jun. 2023. Universidade Federal do Espírito Santo.

<http://dx.doi.org/10.47456/krkr.v1i15.39494>. Disponível em:

<https://periodicos.ufes.br/kirikere/article/view/39494/27677>. Acesso em: 23 nov. 2023.

SÁ-SILVA, J.; ALMEIDA, C.; GUINDANI, J. 2009. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, São Leopoldo, v. 1 n. 1, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 30 jan.2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA (Foz do Iguaçu). Ministério da Educação. **Calendário Acadêmico da Graduação**. 2020. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/estudantes/calendario-academico-graduacao>. Acesso em: 15 maio 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho de pesquisa, ensino e extensão. **Resolução nº26/20 CEPE**. Dispõe sobre a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação e de educação profissional e tecnológica. Curitiba, 17 de março de 2020a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD). **Resolução nº 67/19-COPLAD**. Fixa o Regimento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná. 2021f.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Programa Emergencial de Monitoria Digital. **EDITAL Nº 03/2020 - PROGRAD/COAFE/MONITORIA**. Torna público o edital para submissão de propostas ao Programa Emergencial de Monitoria Digital destinado ao apoio das disciplinas desenvolvidas de forma remota, cujo funcionamento no período de sua vigência, esteja devidamente amparado em resoluções e instruções do CEPE, em todo o âmbito da UFPR. Curitiba, 09 de outubro de 2020b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE. **Edital 14/2020 - prae/ufpr auxílio emergencial - aquisição de prestação de serviços de conexão à rede internet**. Torna público o edital de Auxílio Emergencial – Acesso à Internet - COVID/19- para aquisição de serviço de conexão à rede internet para estudantes de graduação e educação profissional e tecnológica da UFPR. Curitiba, 09 de junho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE. **Atendimento Social**. Curitiba, 2023h. Disponível em: <http://www.prae.ufpr.br/prae/atendimento/atendimento-social/>. Acesso em 10 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. **Edital proec/ufpr n.º 04/2020 - fortalecimento de atividades contínuas e remotas de extensão**. Torna público o Edital de apoio financeiro para as ações extensionistas contínuas de projetos e programas de Extensão em 2020, em caráter remoto e/ou presencial que estejam em consonância com as orientações da comissão epidemiológica da UFPR. Curitiba, 21 de outubro de 2020g.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional. **Edital 01/2020-PROGRAD/COAFE/LICENCIAR. ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020**. Torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO das normas que regem o Programa Licenciar 2020, especificamente quanto as datas do envio da proposta, cronograma de atividades e início das atividades.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional. **Edital 01/2020- PROGRAD/COAFE/LICENCIAR**. Dispõe sobre a seleção de projetos do Programa Licenciar para execução no ano de 2020. Curitiba, 17 de março de 2020c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional. **Edital nº 01/2021-PROGRAD/COAFE/LICENCIAR/2021**. Dispõe sobre a seleção de projetos do Programa Licenciar para execução no ano de 2021. Curitiba, 11 de março de 2021e.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional. **EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAD/COAFE/LICENCIAR**. publica o presente edital específico de Seleção dos Bolsistas do Programa Licenciar, para atendimento ao disposto no item 2.5 do Edital 03/2020 PROGRAD/COAFE/LICENCIAR. Curitiba, 11 de maio de 2020d.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. UAPS – **Unidade de Apoio Pedagógico e Psicossocial Portal da Informação**. Jandaia do Sul. 2023. Disponível em: <https://jandaiadosul.ufpr.br/uaps-unidade-de-apoio-psicossocial/>. Acesso em: 22 fev.2023

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR). **Calendários acadêmicos de 2021**. Publicados os calendários acadêmicos para o ano de 2021. 8 de dezembro de 2021.

VELOZO, F. S.; WALESKO, A. M. H. Estágio Supervisionado Remoto de Línguas Estrangeiras em Tempos de Pandemia: Experiências e Percepções na UFPR. **Rev. Nova Paideia -Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**: Brasília/DF, v. 2, n. 3. n.esp. p.35-57, 2020.

VENTURI, T. LISBÔA, E. S. ESTÁGIO EM TEMPOS DE PANDEMIA: MUDANÇAS DE PARADIGMA NA CONCEPÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR. **Cenas Educacionais**, [S. l.], v. 4, p. e10746, 2021. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/10746>. Acesso em: 9 maio. 2023.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 07/08/2023  
Aprovado em: 20/12/2023